



CONGRESSO NACIONAL

MPV 726
00054

EMENDA Nº

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
18/05/2016

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, DE 12 DE MAIO
DE 2016.

TIPO			
1 ☒ SUPRESSIVA 2 ☐ AGLUTINATIVA 3 ☐ SUBSTITUTIVA 4 ☐ MODIFICATIVA 5 ☐ ADITIVA			
AUTOR DEPUTADO HEITOR SCHUCH	PARTIDO PSB	UF RS	PÁGINAS 02
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO			

CD/16323.81555-14

Suprima-se do texto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726 DE 12 DE MAIO DE 2016 os seguintes dispositivos:

- 1) Inciso VII do Art. 1º;
- 2) Inciso VII do Art. 4º;
- 3) Inciso V do Art. 6º;
- 4) Inciso V do Art. 7º;
- 5) Inciso II do § 1º do Art. 7º;
- 6) Inciso VI do Art. 8º;
- 7) Inciso XIV do Art. 8º;
- 8) No Art. 12 da Medida Provisória:
 - a) Inciso XIV do art. 25 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003;
 - b) Inciso II do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda que ora apresento, visa manter uma conquista das políticas públicas voltadas para o incentivo da Agricultura Familiar e a produção de alimentos no Brasil: o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) na estrutura administrativa do governo federal.

Como **Coordenador da Frente Parlamentar Mista da Agricultura Familiar no Congresso Nacional** não posso deixar passar em branco este debate. O Ministério do Desenvolvimento Agrário foi criado durante o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, e tem por missão “Promover a política de desenvolvimento do Brasil rural, a democratização do acesso a terra, a gestão territorial da estrutura fundiária, a inclusão produtiva, a ampliação de renda da agricultura familiar e a paz no campo, contribuindo com a soberania alimentar, o desenvolvimento econômico, social e ambiental do País”.

Cabe destacar que esta categoria, sabiamente batizada de AGRICULTURA FAMILIAR, representa 84% de todas as propriedades rurais do País e gera emprego para aproximadamente cinco

milhões de famílias, mesmo ocupando apenas 25% do total da área de terra produtiva do Brasil. Cabe destacar também que historicamente esta categoria foi excluída da quase todas as políticas públicas.

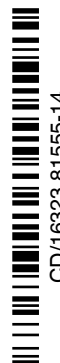
A própria ONU – Organização das Nações Unidas, em recente estudo publicado afirma que a agricultura familiar produz cerca de 80% dos alimentos consumidos e preserva 75% dos recursos agrícolas do planeta, e, chamo atenção disso, a agricultura familiar tem capacidade para colaborar na erradicação da fome mundial e alcançar a segurança alimentar sustentável.

Dessa forma se faz necessária a supressão dos dispositivos elencados nesta MP visando a preservação de um ministério que trata de programas específicos para a manutenção dos jovens no campo, a produção de alimentos e a qualidade de vida dos trabalhadores e trabalhadoras rurais.

Portanto, pelos motivos expostos, peço o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente emenda.

Sala da Comissão, em 18 de maio de 2016.

Deputado Heitor Schuch
PSB/RS



CD/16323.81555-14